UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 496/2020 – CONSU/UEAP

Retifica o art. 1º da Resolução nº 494/2020-CONSU/UEAP, de 25 de maio de 2020.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Esta tuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando a Resolução nº 494/2020-CONSU/UEAP, de 25 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução nº 494/2020-CONSU/UEAP, de 25 de maio de 2020, que concedeu férias docentes aos docentes da UEAP, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder férias docentes aos docentes da UEAP no período compreendido entre 01 a 30 de julho de 2020, referentes ao exercício de 2019.”

Leia-se:

“Conceder férias docentes aos docentes da UEAP no período compreendido entre 13 de julho a 11 de agosto de 2020, referentes ao exercício de 2019.”

(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº 494/2020-CONSU/UEAP, de 25 de maio de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 05 de junho de 2020.

Prof.ª Dra. **Kátia Paulino dos Santos**
Presidente do CONSU/UEAP